

vando-se nesta parte o regulamento e mais disposições anteriores.

Art. 11. Ficam revogadas as disposições em contrario.

1933

LEI N. 5—DE 6 DE SETEMBRO DE 1848.

100.000

Domiciano Leite Ribeiro, Presidente etc.

Art. 1<sup>o</sup> Fica concedido um empréstimo de dez contos de réis á camara municipal desta cidade para a construcção de um matadouro pelo plano confeccionado pelo engenheiro C. A. Bresser.

Art. 2<sup>o</sup> O empréstimo verificar-se-ha por prestações tri-mensaes de um conto duzentos e cincoenta mil réis. A camara fica obrigada a concluir a obra ao prazo de dous annos, e findos elles, á realizar o pagamento em oito prestações annuaes, ficando auctorizado o presidente da provincia á inspecionar o cumprimento das condições do plano mencionado.

Art. 3<sup>o</sup> Ficam revogadas as disposições em contrario.

LEI N. 6—DE 6 DE SETEMBRO DE 1848.

Domiciano Leite Ribeiro, Presidente etc.

Art. Unico. O presidente pa provincia fica auctorizado á mandar examinar as divisas do municipio de Itapetininga com o de Iguape, e as divisas da capella curada de Votuverava com o districto da cidade de Coritiba ; e ouvidas as respectivas camaras municipaes poderá marcar novas divisas conforme a utilidade dos povos; submittendo tudo, com sua informação, á approvação da assembléa. As divisas que forem novamente estabelecidas subsistirão emquanto não forem alteradas por acto legislativo, revogadas as disposições em contrario.

LEI N. 7 — DE 6 DE SETEMBRO DE 1848.

Domiciano Leite Ribeiro, Presidente etc.

Artigo Unico, O governo da provincia fica auctorizado para, de accordo com o Ordinario, remover a freguezia do Senhor Bom Jesus da Pedra-Fria de Jaguaryahiva, municipio de Castro, para local mais conveniente e commodo ao povo da mesma freguezia, o qual edificará á sua custa a nova matriz: revogadas as disposições em contrario.

